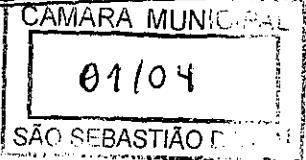


CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 3271/21
Rec. 21.01.21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 084/2021

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR PESSOAL – MONITOR
DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVENTE
– POR PRAZO DETERMINADO EM
CARÁTER EMERGENCIAL.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de até 05 (cinco) Monitores de Educação Infantil, com carga horária de 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de até 02 (duas) Serventes, com carga horária de 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

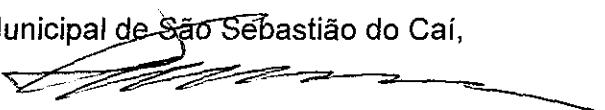
Art. 3º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

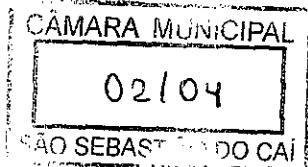
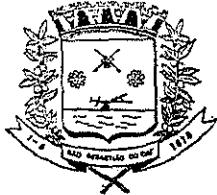
Art. 4º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

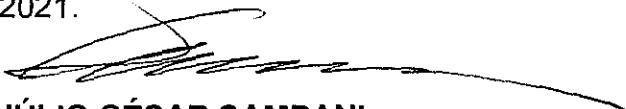
Senhor Presidente,

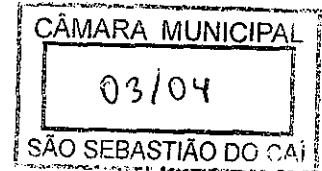
Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente até 05 Monitores e até 02 Serventes, objetivando atender solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme segue em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

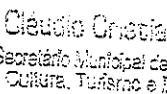


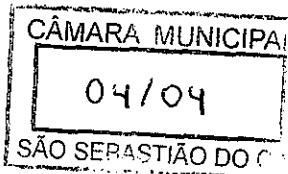
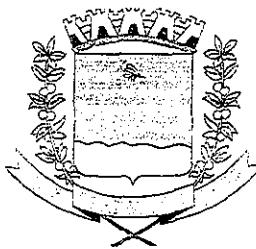
São Sebastião do Caí, 14 de setembro de 2021.

Ao Setor Jurídico
Prefeitura Municipal
São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá-los, cordialmente, vimos pela presente missiva expor e requerer o que segue:
Contratação Emergencial de 2 serventes em substituição a Licença Saúde de Ana Cláudia Flores Dorneles e Sílvia Alves da Silva.


Cláudio Cristiano Liell
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto


Cláudio Cristiano Liell
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Turismo e Desporto



São Sebastião do Caí, 15 de setembro de 2021.

Ac Setor Jurídico
Prefeitura Municipal
São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá-los, cordialmente, vimos pela presente missiva expor e requerer o que segue:

Contratação de 05 (cinco) monitoras em substituição:

- a) Sheila Danielle da Cruz (foi chamada em outro concurso).
- b) Andréia Caroline Teixeira Muniz (foi chamada para contrato).
- c) Camila Resmin Diefenthaler (licença saúde).
- d) Liziane Seibert Dahmer (licença saúde).
- e) Sabrina Simsen Lima Somacal (entrará em licença saúde).

Sem mais para o momento.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Cláudio Cristiano Liell".

Cláudio Cristiano Liell
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto